



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2101/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MINAS GERAIS, EDITAL Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais iniciou no dia 06 de fevereiro de 2016, Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas e apreciação de títulos foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.conquista.mg.gov.br e no site idecan.org.br no dia 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Conquista concernente ao Edital 001/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Conquista, à vista do relatório apresentado pela empresa **IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL** - realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais



Artigo 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Artigo 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal

